

DADOS DA CONSULTA

Número do processo: 1082555
Data da autuação: 28/11/2019

DADOS DO CONSULENTE

Instituição/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
CNPJ: 18.338.202/0001-03
Município: OLARIA
Consulente: LUIZ ENEIAS DE OLIVEIRA
CPF: 676.699.806-72
Email: luizeneiasdeoliveira@gmail.com
Cargo/Função exercido no órgão: Chefe de Poder do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios.

PESQUISA PRÉVIA

Realizei pesquisa jurisprudencial (TC Juris) e NÃO ENCONTREI resposta à minha dúvida. Desejo submeter a Consulta ao TCEMG.

ASSUNTO

Área:	Tema:	Subtema:	Palavra Chave:
FINANÇAS PÚBLICAS	Despesa	Despesa Pública	Utilização de recursos

PERGUNTA(S)

- Os recursos dos excedentes do "pré-sal" - Lei Federal 13.885/2019 poderão ser utilizados também nas despesas previdenciárias com o aporte financeiro para déficit atuarial ao RPPS que são empenhadas no elemento de despesa 3.3.91.97?

FUNDAMENTAÇÃO

Indique a fundamentação de sua(s) pergunta(s) se julgar necessário:

Lei Federal nº 13.885/2019.
Nota Técnica nº 11490/2019 - Ministério da Economia

Documentos Complementares: Sim